

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. Charles Evangelista)

Requer a realização de audiência pública para discutir a respeito da concessão da Rodovia BR-040 entre os trechos de “Juiz de Fora/MG até Belo Horizonte/MG” e “Juiz de Fora/MG até Rio de Janeiro/RJ”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o tema “Concessão da Rodovia BR-040 entre os trechos de Juiz de Fora/MG X Belo Horizonte/MG e Juiz de Fora/MG X Rio de Janeiro/RJ”.

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

- a) Ministro da Infraestrutura – Sr. Marcelo Sampaio Cunha Filho;
- b) Diretor Presidente da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – Sr. Rafael Vitale Rodrigues;
- c) Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – Sr. Antônio Leite dos Santos Filho;
- d) Prefeito do município de Barbacena/MG – Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento;
- e) Prefeito do município de Congonhas/MG – Sr. Cláudio Antônio de Souza;
- f) Prefeito do município de Simão Pereira/MG – Sr. David Carvalho Pimenta.

JUSTIFICAÇÃO

A VIA 040 é a concessionária responsável pela gestão do trecho de 936,8 quilômetros da BR-040 entre Brasília/DF e Juiz de Fora/MG, saindo deste último município até chegar na cidade de Belo Horizonte/MG a empresa tem suas praças de pedágios nas



cidades de Santos Dumont/MG, Barbacena/MG, Carandaí/MG, Congonhas/MG e Lima Duarte/MG.

Já em relação à empresa Concer, sua concessão abrange áreas de nove municípios, com uma população de cerca de 08 milhões de habitantes. Começa em Juiz de Fora/MG até chegar na cidade do Rio de Janeiro/RJ, operando três praças de pedágio, na localidade de Xerém/RJ, em Areal/RJ, em Simão Pereira/MG, sendo a principal ligação entre os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro e um dos mais importantes eixos rodoviários da região Sudeste do Brasil.

Nas praças de pedágios estão situados os Serviços de Apoio ao Usuário (SAU), constituídos de serviços de socorro mecânico e médico, além dos Serviços de Informações ao Usuário (SIU).

Atualmente os fins dos contratos de concessão, tem gerado enorme discussão quanto à necessidade de novas licitações, tendo em vista que as concessionárias citadas alegam dificuldades, principalmente no que diz respeito ao desequilíbrio financeiro gerado por conta da crise causada pela pandemia de Covid-19.

Com o fim dos contratos, durante o período de relicitação da Rodovia BR 040, o DNIT assume a administração do trecho entre Rio de Janeiro/RJ e Juiz de Fora/MG (referente à Concer), e a ANTT será responsável pelo trecho entre Brasília/DF a Juiz de Fora/MG (referente à Via 040).

Solicito, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento para que seja discutida a presente questão, visando uma solução para o problema que já vem se arrastando por meses, prejudicando a população que faz uso desta tão importante Rodovia.

Sala da Comissão, em de de 2022.


Charles Evangelista PP/MG
Deputado Federal

